INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social – mês de SETEMBRO de 2026**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI, nº 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do **FMAS**, nos termos, da Instrução Normativa TCE/PI, nº 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de São Lourenço do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao mês de **SETEMBRO de 2026.**

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, inclusive dos Fundos Especiais legalmente constituídos, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização do referido Fundo, referente ao mês de **SETEMBRO de 2026**, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, s.m.j.

São Lourenço do Piauí (PI), em 03 de novembro de 2026.

VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358

Assinado digitalmente por VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
Razão:
Localização:

Valter Ribeiro de França
Controlador Geral do Município
CPF: 009.931.063-58